



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2017/2020

DECRETO N°5210, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a transferência de Função Gratificada, prevista no art. 8° da Lei Municipal n° 1.522 de 18 de março de 2013, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam transferidas da Secretária Municipal de Saúde para Secretária Municipal de Assistência Social 04 (quatro) Funções Gratificadas, símbolo FG III, Criadas pela Lei Municipal n° 1.522 de 18 de março de 2013 em seu art. 8°, com alterações Pelas Leis Municipais 1527/13 e 1635/14.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo-RJ, 14 de agosto de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

\*Omitido na publicação do dia 22/08/2018

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N° 5210 de 14/08/18

PUBLICADO em 27/08/18, no

Jornal Trib. Semana, pág. 03

Folha n. 1.142